



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 1º de novembro de 2022.
Presidente em Exercício: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Procurador-Geral de Justiça: Exmo Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Secretária: Juliana Andrade David

As dez horas e quarenta e cinco minutos, de forma híbrida, nos termos da Portaria 1.815 de 08 de outubro de 2021 (§2.º Art. 1º), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência da Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, presentes os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Correa Gentil e José Hamilton Saraiva dos Santos, além do Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão **Pauta de Julgamento 1. 0247402-25.2011.8.04.0001 – Apelação Cível** Origem: Juizado da Infância e da Juventude Cível Apelante: Município de Manaus Procuradora: Dra. Margaux Guerreiro de Castro Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas Promotora: Dra. Nilda Silva de Souza Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes Relator Exmo. Sr. Des. Airton Luís Correa Gentil. Apregoado o processo, a Exma Sra. Des. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Des. Vistante José Hamilton Saraiva dos Santos que procedeu à leitura do Voto Divergente. Passada a palavra ao Exmo. Sr. Des. Relator Airton Luís Correa Gentil, o mesmo informou aderir ao voto divergente. A Exma Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo votou com a divergência e o Exmo Sr. Des. Relator solicitou que a leitura do acórdão se desse na sessão seguinte. Após constatar nada mais haver, a Exma. Sra. Des. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 08/11/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777349** e o código CRC **9B45E534**.